

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 198/88

Fixa o valor da verba de Representação do Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio.

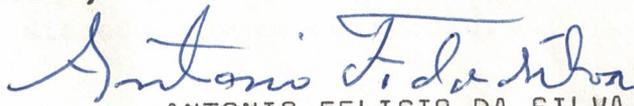
A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES, em observância ao Decreto Legislativo nº.191/87, aprova a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio é fixada em Cz\$ 24.270,14 (vinte e quatro mil duzentos e setenta cruzados e quatorze centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Esteio, em 04 de abril de 1.988.-


ANTONIO FELICIO DA SILVA
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Data supra


RUTE VIEGAS PEREIRA
Secretária